



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público

O Município de Santo Cristo, com base na excepcionalidade legal prevista no art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a formalização de parceria, mediante termo de fomento, a ser celebrado com o Grupo Amador de Cultura Nativa Os Quarteadores, inscrito no CNPJ sob o nº 10.730.153/0001-48, com sede na rua João Rodolfo Kist, 99, vila Esperança, neste município, para execução da 16ª Edição da Quarteada, a ser realizada no período de 30 de maio a 2 de junho do corrente ano, considerando que é público e notório que se trata de evento tradicional, inexistindo qualquer outra entidade privada e sem fins lucrativos que possua *know-how* para organizar o evento, considerando evidenciada a singularidade da entidade.

Ainda, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação da presente justificativa.

Santo Cristo, 20 de março de 2024.

Loreci Anastácia Finger Riewe,
Prefeita em Exercício.